



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador SERGIO MORO

REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - INSS

Senhor Presidente,

Requeiro, com base no art. 58, §3º da Constituição Federal, no art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, no art. 2º da Lei nº 1.579 de 18 de março de 1952 e no art. 198, §1º, I e II da Lei nº 5.172 de 25 de outubro de 1966, que proceda-se à quebra de sigilo fiscal da empresa Santmax Engenharia e Serviços LTDA, CNPJ nº 07.036.989/0001-32, referente ao período de 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2024.

Sendo assim, requer-se transferência de sigilo:

a) fiscal, por meio do seguinte dossiê integrado com amparo, no que couber, nas seguintes bases de dados: Extrato PJ ou PF (extrato da declaração de imposto de renda de pessoa física ou pessoa jurídica); Cadastro de Pessoa Física; Cadastro de Pessoa Jurídica; Ação Fiscal (informações sobre todos os processos instaurados contra a pessoa investigada); Compras e vendas de DIPJ de Terceiros; Rendimentos Recebidos de PF (todos os valores recebidos a título de rendimento de pessoa física); Rendimentos Recebidos de PJ (todos os valores recebidos a título de rendimento de pessoa jurídica); DIPJ (Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica); DIRPF (Declaração de Imposto de Renda das Pessoas Físicas); DECRED (Declaração de Operações com Cartões de Crédito); DMED (Declaração de Serviços Médicos e de Saúde); DIMOF (Declaração de Informações sobre Movimentação Financeira); DCPMF (Declaração de Não Incidência da CPMF); DIMOB (Declaração de Informações sobre Atividades Imobiliárias); DOI (Declaração sobre Operações Imobiliárias); DIRF (Declaração do Imposto de Renda Retido na



Fonte); DITR (Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural); DERC (Declaração de Rendimentos Pagos a Consultores por Organismos Internacionais); DCTF (Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais); CADIN (Cadastro Informativo de Débitos não Quitados); DACON (Demonstrativo de Apuração de Contribuições Sociais); DAI (Declaração Anual de Isento); DASN (Declaração Anual do Simples Nacional); DBF (Declaração de Benefícios Fiscais); PAES (Parcelamento Especial); PER/DCOMP (Pedido Eletrônico de Restituição ou Ressarcimento e da Declaração de Compensação); SIAFI (Serviço Federal de Processamento de Dados); SINAL (Sistema de Informações da Arrecadação Federal); SIPADE (Sistema de Parcelamento de Débito); COLETA (Sistema Integrado de Coleta Sinco).

JUSTIFICAÇÃO

A empresa **Santmax Engenharia e Serviços** foi citada em relatório da Polícia Federal no âmbito da Operação Sem Desconto, que investiga desvios de recursos oriundos de descontos indevidos aplicados a aposentados e pensionistas vinculados ao INSS, por meio do Sindicato Nacional dos Aposentados, Pensionistas e Idosos da Força Sindical (Sindnapi), conforme revelado pelas reportagens do *Estadão*¹ e do *Metrópoles*².

Segundo os documentos obtidos pela PF, a **Santmax** recebeu diretamente do **Sindnapi** o montante de **R\$ 1,1 milhão**, além de valores adicionais repassados por dirigentes da entidade, como o ex-presidente **João Batista Inocentini**, que transferiu **R\$ 188,2 mil** para **Erik Lima de Santana**, sócio administrador da Santmax, e outros **R\$ 57,5 mil** à empresa. Tais transações foram consideradas suspeitas por não haver justificativa operacional compatível com os serviços prestados, especialmente considerando que a empresa está registrada em endereço residencial e não possui funcionários ativos desde 2018, conforme dados do CAGED.

Diante da possibilidade de que a Santmax tenha sido utilizada como empresa de fachada para dissimular a origem e o destino de recursos públicos



desviados, a quebra do sigilo fiscal é medida imprescindível para verificar a compatibilidade entre os valores recebidos e a efetiva capacidade operacional da empresa, bem como para identificar eventuais inconsistências nas declarações tributárias que possam indicar práticas de lavagem de dinheiro ou evasão fiscal.

Do exposto, conto com o apoio dos parlamentares membros para a aprovação deste requerimento.

1. TALENTO, Aguirre. **"PF suspeita que sindicato de irmão de Lula desviou aposentadorias do INSS para empresas de fachada.** Empresa sem funcionários recebeu R\$ 1,1 milhão do Sindnapi, que manifesta 'repúdio' com acusações de desvios nas aposentadorias; Frei Chico não foi alvo da operação da PF, que investiga, até o momento, a gestão anterior da entidade." **Estadão**, São Paulo, 14/10/2025. Disponível em: <<https://www.estadao.com.br/politica/pf-suspeita-que-sindicato-de-irmao-de-lula-desviou-aposentadorias-do-inss-para-empresas-de-fachada/>>. Acesso em: 14/10/2025.

2. SERAPIÃO, Fabio & PILLE, Letícia. **"PF apura se Sindnapi lavou dinheiro de aposentados em empresas de fachada.** Investigação sobre desvios no INSS aponta para transações suspeitas de membros da cúpula do sindicato". **Metrópoles**, Brasília, 14/10/2025. Disponível em: <<https://www.metropoles.com/colunas/fabio-serapiao/pf-apura-se-sindnapi-lavou-dinheiro-de-aposentados-em-empresas-de-fachada/>>. Acesso em: 14/10/2025.

Sala da Comissão, 14 de outubro de 2025.

Senador Sergio Moro
(UNIÃO - PR)

